



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pela **Srta. Gabriela Maria Rodrigues de Lima**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 55.174.576-9 SSP/SP e do CPF nº. 036.956.871-00, e de outro lado como Contratada a **Du Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20, e inscrição Estadual nº. 28.388.805-9, com sede à Rua Paracatú, nº. 1032, Jardim das Regina, CEP: 79.103-472, em Campo grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 253.552 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 262.399.221-53, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 125/2019, firmado em 25 de Junho de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Dezembro 2019 para 25 de Junho de 2020.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 23 de Dezembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

GABRIELA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Saúde

DU BOM DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP.
Eire de Jesus Ribeiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfirio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91